



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 4471/2009

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.*

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,*

***CONSIDERANDO**, o requerido através do processo Administrativo nº. 11.018 de 23.09.2008.*

***CONSIDERANDO**, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, lavrada no dia 09.12.2008, assinada pelos conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.*

***CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre integral por tempo de contribuição, de acordo com o Artigo 2º da EC 41/03.*

## **DECRETA:**

***Artigo 1º** É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **SILVIA BERNADETTE SILVEIRA**, matrícula nº. 4473-3, do cargo de **PSICÓLOGO** 40 horas, referência 23 “F”, admitida em 18 de outubro de 1996.*

***Artigo 2º** Perceberá a servidora proventos integrais pela médica contributiva, limitada à última remuneração do cargo efetivo, com*



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 4471/2009

*fator redutor de 30% (trinta), conforme artigo 2º, parágrafo primeiro, inciso II, e com reajustes pelo Regime Geral de Previdência Social.*

*Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2009.*

*Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.*

*São Sebastião, 17 de abril de 2009.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

*Prefeito*

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.*  
*DRH/nsa*